



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: CRITÉRIOS COMPLEMENTARES DE SELEÇÃO – PROGRAMA BOLSA ATLETA RJ

ORIGEM: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA RJ

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Inicialmente cumpre informar que esta Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta RJ, instituída por meio da RESOLUÇÃO SEEL Nº 463 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, (93575827), compete:

- I. Analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento e, quando couber, o quantitativo das Bolsas Atleta;
- II. Avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados pelos atletas quando das inscrições;
- III. Receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento adequado;
- IV. Julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do processo seletivo;
- V. Acompanhar as atividades dos requisitos e condições necessárias à manutenção do benefício;
- VI. Receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminhamento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação.
- VII. Produzir o Manual do Atleta do Programa Bolsa Atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro contendo todas as informações, orientações e vedações que o programa apresenta e demais modelos de documentação que se faça necessária e que será entregue ao atleta no ato de assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

2. DO EDITAL

Em 11 de julho do ano de 2025 foi publicado o Edital destinado a selecionar atletas interessados em pleitear os benefícios do Programa Bolsa Atleta.

3. DAS INSCRIÇÕES

Conforme disposto no edital de seleção, o período de inscrição de 20 dias corridos a contar da publicação do edital, iniciando em 11 de julho de 2025 e encerrando em 31 de julho de 2025.

As inscrições foram recebidas de forma online, através do sistema Bolsa Atleta, fruto da parceria entre a Secretaria de Esporte e lazer e Secretaria de Transformação Digital. Dessa forma as inscrições foram 100% digital.

Foram recebidas 2435 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco) inscrições totais, uma crescente de 40 % no total de inscrições recebidas pelo programa comparado ao ano de 2024, sendo todas analisadas pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Destas, 852 (oitocentos e cinquenta e dois) foram consideradas “habilitadas”, já que apresentaram a documentação de acordo com as exigências do Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em razão do elevado número de inscrições recebidas no âmbito do Programa Bolsa Atleta RJ – edição 2025 e das condições orçamentárias, fez necessário observar o limite máximo de 30% (trinta por cento) de beneficiários para as modalidades não olímpicas. Assim, tornou-se necessária a adoção de **critérios complementares de seleção**.

A definição desses critérios buscou atender aos princípios da **isonomia, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade**, além de preservar o interesse público na correta destinação dos recursos, priorizando atletas com efetiva projeção no alto rendimento esportivo.

4.1 Critérios Complementares Adotados

4.1.1. Idade e categoria – Master e Sênior (30+):

Atletas com idade igual ou superior a 30 (trinta) anos foram desclassificados **quando competiam em categorias Master ou Sênior sem histórico recente de conquistas em competições internacionais de maior relevância** (tais como Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo ou equivalentes), na **categoria principal/profissional** de suas modalidades.

Por outro lado, atletas 30+ que competem na categoria principal/profissional e que obtiveram resultados expressivos em competições internacionais de maior prestígio foram plenamente contemplados, pois atendem ao perfil de **alto rendimento** exigido pelo Programa.

4.1.2. Proporcionalidade por modalidade

O número de vagas em cada modalidade não olímpica foi definido com base na **proporção de inscrições recebidas por modalidade**, garantindo representatividade equitativa entre os diferentes esportes e evitando concentração excessiva em apenas uma modalidade.

4.1.3. Relevância competitiva e projeção futura

Atletas que apresentaram resultados em competições de menor relevância técnica (ex.: nível “Nacional A”) ou que, próximos ao limite de idade, não competem nas categorias principais da modalidade, foram desclassificados.

Em contrapartida, buscou-se preservar os atletas de base, já que possuem uma longa trajetória esportiva a ser seguida.

Esse critério visa privilegiar atletas com maior potencial de desenvolvimento futuro e melhor desempenho em competições de destaque.

4.1.4. Nível de iniciação esportiva – Faixa Branca em modalidades de luta

Atletas iniciantes (faixa branca) foram desclassificados, considerando que ainda se encontram em estágio inicial de formação esportiva e não apresentam maturidade competitiva compatível com o perfil de **alto rendimento**, quando comparado com os de maior graduação.

5. Conclusão

A Comissão de Seleção entende que a aplicação dos critérios acima é **necessária, legítima e**

proporcional, atendendo à finalidade do Programa Bolsa Atleta RJ.

Os critérios asseguram **transparência, impessoalidade, isonomia e eficiência** na destinação dos recursos públicos, além de priorizar atletas com maior **projeção competitiva futura**, especialmente aqueles com desempenho reconhecido em competições internacionais de alto nível.

Por fim, cumpre informar que 03 atletas apresentaram documentação de nascimento dos filhos (**SEI 112289741, 112290172e 112289782**). De acordo com o estabelecido na Lei Estadual 10.708/2025, foram analisados seus resultado em competições do ano de 2023. As três atletas foram consideradas classificadas.

Desta forma, foram classificados 852 atletas:

Bolsa Atleta Nacional B:

- Categoria Escolar: 28 bolsas
- Categoria Universitário: 05 bolsas.

Bolsa Atleta Nacional A:

- Categorias de base: 181 bolsas
- Categoria adulto ou equivalente: 309 bolsas.

Bolsa Atleta Internacional B:

- Categoria de base: 39 bolsas;
- Categoria adulto ou equivalente: 117 bolsas;

Bolsa Atleta Internacional A:

- Medalha de Ouro ou primeiro lugar: 80 bolsas;
- Medalha de Prata ou segundo lugar: 36 bolsas
- Medalha de Bronze ou terceiro lugar: 29 bolsas

Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico (última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos de verão ou de inverno):

- Medalha de Ouro ou primeiro lugar: 00 bolsas;
- Medalha de Prata ou segundo lugar: 00 bolsas;
- Medalha de Bronze ou terceiro lugar: 03 bolsas
- Categoria Participação: 25 bolsas.

Com a estimativa de gasto anual de R\$ 16.192.080,00.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta RJ.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Ferreira, Assessor Técnico**, em 05/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues, Coordenador**, em 05/09/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Medeiros Ferreira Frederico, Assessor Técnico**, em 05/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **112281982** e o código CRC **ABEC94B7**.

Referência: Processo nº SEI-300001/001902/2025

SEI nº 112281982